



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5746/2013

“Revisão dos valores unitários do vale-refeição e vale-alimentação.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores do vale-refeição e vale-alimentação ficam alterados na seguinte conformidade, nos termos dos artigos 188 ao 193, da Lei Complementar 146/2011:

I – O valor mensal do vale-alimentação passará a ser de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a partir de 1º/06/2013.

II- O valor unitário facial do vale-refeição passará a ser de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a partir de 1º/06/2013.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de maio de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra